



Proposta de Programa para a Prova Prática para o Cargo de Farmacêutico-Bioquímico

1. Somente participarão da Prova Prática os candidatos que conseguirem atingir a pontuação exigida na Prova Teórica. Conforme item 7.5 do Edital 102/2015 será convocado o quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vaga disponível para o cargo, conforme previsto no quadro 1 do mesmo Edital.
2. As provas práticas por cargo serão realizadas em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - centro. A convocação dos candidatos, a data, o horário e a sala serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/concursotae>, no *link* correspondente ao presente Edital, a partir do dia 18/09/2015.
3. Os candidatos, munidos de documento de identificação (com foto), conforme item 2.7 do Edital 102/2015 e comprovante de inscrição, deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do seu início, eximindo-se a Unifal-MG da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos,.
4. Para ser classificado na Prova Prática, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
5. A prova consiste na análise e identificação de imagens obtidas de lâminas confeccionadas para a realização de exames laboratoriais pertinentes ao conteúdo do Programa do Edital para Concurso Público para Farmacêutico- Bioquímico, tendo como objetivo verificar o conhecimento prático para o respectivo diagnóstico laboratorial.
6. A prova será composta por 40 imagens de lâminas para análise e identificação, conforme o solicitado para cada imagem.
7. A prova será desenvolvida individualmente, a partir de instruções e orientações que se fizerem necessárias e suficientes para a execução das atividades.
8. A atividade será avaliada baseada na identificação correta do solicitado para cada imagem apresentada ou com respectiva nomenclatura taxonômica correta, quando for o caso.
 - 7.1 Cada atividade realizada com cada imagem terá o valor de 1,0 (um) ponto.



9. A prova terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos.
10. Serão disponibilizados aos candidatos ambiente e equipamentos necessários para a realização da prova.
11. É importante ressaltar que, por questão de sigilo, todos os candidatos ficarão isolados em sala que será informada no dia da convocação sob fiscalização da Instituição e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de desistência.
12. A UNIFAL-MG não fornecerá lanche aos candidatos. Cabe a cada um levar o seu lanche, pois, a partir do fechamento da porta da sala, todos os candidatos ficarão impedidos de se comunicarem com o meio externo.
13. Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.
14. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *tablet*, de *ipod*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos.

Obs: A pontuação final será proporcional aos 30 pontos, o que é o valor da Prova Prática.